

REDUÇÃO DE ESPAÇOS CÍVICOS NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE: RESPOSTAS REGIONAIS

Marlin Sierra

CONTEXTO

Desde abril de 2018, a Nicarágua está submetida a um estado de exceção contínuo e inconstitucionalmente prolongado que estabeleceu a suspensão indefinida das garantias constitucionais dos direitos de livre associação, reunião, expressão, informação e manifestação pacífica e a perda do exercício de seus direitos de cidadãos, gerando uma crise sociopolítica e econômica permanentes, que tende a se aprofundar diante das graves violações dos direitos humanos dos nicaraguenses e da falta de vontade do Estado em cumprir as normas dos diversos tratados internacionais de direitos humanos dos quais a Nicarágua faz parte.

A Nicarágua vive imersa em um sistema de repressão que tem suas origens na instalação e consolidação de um sistema político autoritário, altamente centralizado e dominado pelo presidente Daniel Ortega e sua esposa, a vice-presidente Rosario Murillo, que exercem controle total sobre todos os poderes do Estado, governos regionais autônomos e espaços comunitários, fechando os espaços democráticos e desgastando a integridade do estado de direito.

As violações em massa e sistemáticas dos direitos humanos revelam a existência de uma política ou plano de Estado para promover, tolerar e encobrir abusos contra as garantias dos cidadãos através de práticas que visam a aterrorizar a população. Persistem elevados níveis de repressão diante das mais mínimas expressões de protesto social, e até mesmo quando se realizam ações de solidariedade, estas vêm sendo criminalizadas. Tudo isto evidencia a prática do uso excessivo da força policial acompanhada por paramilitares e pelas forças de choque do partido do governo, o que gera medo, autocensura e maiores níveis de insegurança dos cidadãos, obrigando milhares de nicaraguenses forçosamente a deslocar-se e/ou buscar refúgio em outros países.

A crise política que a Nicarágua atravessa desde abril de 2018, como resultado de protestos estudantis e dos cidadãos, não só agravou a violação dos direitos humanos, como instaurou um regime ditatorial, com um saldo desastroso de 505 mortes (325 registradas nos primeiros seis meses, de 18 de abril a 23 de setembro de 2018) e de 180 pessoas entre outubro de 2018 e dezembro de 2020. São assassinatos contra lideranças camponesas, opositores do governo, ex-Contras, e que seguem em total impunidade. Das mais de 3.000 detenções arbitrárias de jovens e líderes da oposição, 120 pessoas ainda permanecem em prisões, submetidas a atos de tortura e em celas de segurança máxima. Opositores do governo e defensores dos direitos humanos vivem sob ameaça, hostilidade e vigilância permanente, em alguns casos não podem sair de casa ou circular livremente, e aqueles que se atrevem a fazê-lo são obriga-

dos a regressar com violência, pois de outra forma serão detidos e trasladados para as dependências da Direção de Assistência Judiciária, sem qualquer ordem judicial.

Esta crise política e social teve um efeito colateral dramático: o deslocamento de dezenas de milhares de nicaraguenses que tiveram que deixar o país para salvar suas vidas depois de serem agredidos, feridos, presos, torturados ou ameaçados de morte por ativistas do partido ou por forças do Estado.

A rebelião de abril, como a chamamos, não aconteceu por acaso. Com o retorno de Ortega ao poder em 2007, o descontentamento social foi se intensificando nos anos anteriores a 2018, em meio à escalada da repressão estatal contra pessoas e organizações críticas, restrições à liberdade de expressão, liberdade de imprensa, mobilização, organização, associação e, nos últimos anos, à liberdade de culto. Somam-se a isso as denúncias de fraude eleitoral 2016-2017 e a cada vez mais evidente perda de independência dos poderes do Estado.

Após o primeiro mandato de 1985 a 1990, Daniel Ortega voltou ao poder em 10 de janeiro de 2007, retorno este favorecido pelo pacto Alemán-Ortega (1998-2000)¹, que proporcionou uma série de reformas constitucionais destinadas a facilitar sua candidatura e permitir sua vitória nas eleições de 2006 com 38% dos votos válidos como candidato do FSLN. Este pacto lançou as bases para tornar legal a questionada reeleição presidencial de Ortega em 2011, que concorreu apesar de uma proibição expressa da Constituição, contida em seu artigo 147, alterado pela inusitada sentença 504 da Sala Constitucional da Corte Suprema de Justiça em 2009.

Em 2014, novas reformas constitucionais aprofundaram a concentração de poder na figura do Presidente da República, conferindo-lhe o poder de emitir decretos executivos de aplicação geral em matéria administrativa; estabelecer a chefia direta do Exército e da Polícia Nacional como Chefe Supremo das referidas instituições e autorizar o envolvimento do Exército em atividades civis. Desta forma, configurou-se um modelo de governo em que todos os poderes do Estado (Executivo, Legislativo, Judiciário, Eleitoral), a Força Pública (Polícia Nacional e Exército), o Ministério Público, a Procuradoria para a Defesa dos Direitos Humanos e até universidades públicas atuam de forma articulada em torno do projeto político liderado por Ortega e Murillo.

Em 2016, surgiu uma nova Lei Eleitoral que introduziu limitações no exercício dos direitos políticos da população nicaraguense, como a exclusão das associações ou outras formas tradicionais de organização dos processos eleitorais; restrições à formação de partidos políticos e o estabelecimento de critérios discricionários para sua suspensão ou fechar partidos, elementos estes que têm garantido a permanência de Ortega no poder, após vencer as não menos questionadas eleições de novembro de 2016. Nessas eleições, sua esposa Rosario Murillo foi eleita vice-presidente, tornando visível uma maior presença da família governante nos diferentes cargos de poder ou institucionais.

Esses elementos são essenciais para entender o crescente enfraquecimento das instituições democráticas e do Estado de Direito antes mesmo da repressão de abril de 2018. A estratégia repressiva coordenada pelo Executivo contra os protestos sociais, legalizada pelo Poder Legislativo com a aprovação de leis – incluindo a Lei contra a Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (16 de julho de 2018) –, tem sido uma ferramenta para criminalizar protestos sociais pacíficos, para revogar a personalidade jurídica de organizações de direitos humanos e dos meios de comunicação e despojá-los de seus bens, além de prender defensores, lideranças de movimentos sociais e pessoas que são consideradas opositoras ao governo ou que ousem exercer seu direito de protesto. Essa repressão se estendeu à imprensa independente, inclusive incorporando métodos de pressão tributária e judicial contra jornalistas, diretores e proprie-

tários de meios de comunicação processados por difamação e calúnia.

Além da constante deterioração dos processos eleitorais, que geram maior polarização da cidadania, o país vive um crescente enfraquecimento das instituições democráticas e do Estado de Direito através do aparelhamento de outros poderes do Estado e de entes públicos, à medida em que prorrogam e ratificam, por meio de decretos presidenciais, magistrados do Conselho Supremo Eleitoral e do Poder Judiciário em seus cargos, invadindo repetidamente as atribuições do Poder Legislativo. Isto permite ao casal presidencial manipular as instituições de acordo com seus interesses, reformando e aprovando leis para legalizar os abusos de autoridade, para permanecer no poder e para evitar o impacto das sanções, impostas pelos governos dos Estados Unidos, Canadá, Suécia e União Europeia, a mais de vinte funcionários por sua participação em graves violações dos direitos humanos durante a repressão estatal de protestos.

Outro elemento importante a destacar é a configuração de estruturas paralelas à força pública e aos entes estatais desde 2007, quando Ortega assumiu o poder. Estruturas que atuam de forma coordenada, articulada e sob a aquiescência das forças públicas em operações conjuntas ou separadas e em tarefas de inteligência, intimidação e repressão. Algumas dessas estruturas foram revestidas de legalidade e permitiram ao governo ter um amplo aparato de controle e repressão social.

A Nicarágua hoje tem uma política constante de múltiplas violações dos direitos humanos. Até hoje mantém-se a proibição a qualquer tipo de manifestação pública, reunião ou mobilização. Quando acontecem, são reprimidas por policiais fortemente armados, que utilizam cães e paramilitares, semeando temor, autocensura e níveis mais elevados de insegurança da cidadania.

A violação do direito à liberdade de expressão, direito de manifestação, associação e liberdade de imprensa é uma constante e há níveis crescentes de brutalidade contra defensores dos direitos humanos, jornalistas e meios de comunicação. Vários jornalistas estão enfrentando processos judiciais por exercerem suas funções² e os bens da mídia apreendidos em dezembro de 2018 permanecem nas mãos da Polícia Nacional, assim como os bens roubados de organizações da sociedade civil que tiveram a personalidade jurídica revogadas na mesma data, incluindo CENIDH. Em 23 de dezembro de 2020, o governo colocou cartazes nos escritórios onde essas organizações operavam informando que passaram a ser propriedade do Ministério da Saúde, abusando do poder e passando por cima do Poder Judiciário. No entanto, até o momento, a Corte Suprema de Justiça não emitiu qualquer resolução relativa aos recursos de inconstitucionalidade interpostos pelas organizações afetadas.

Há uma tendência progressiva de estigmatização e restrições injustificadas de acesso a financiamentos e recursos destinados às organizações da sociedade civil, persistindo um padrão de repressão por meio de diferentes métodos de redução do espaço cívico, entre estes a revogação da personalidade jurídica, obstáculos no registro das organizações, campanhas de difamação, implementação de normas que restringem o financiamento estrangeiro e limitam suas operações, estendendo-o a pessoas físicas com a aprovação de novas leis repressivas e inconstitucionais. É evidente que se busca reprimir todas as formas de crítica e, principalmente, silenciar todas as organizações que realizam atividades de desenvolvimento, bem como aquelas que visam a fortalecer a transparência, a mudança democrática e o estabelecimento de responsabilidades por violações dos direitos humanos. Dentre elas, as recém-aprovadas Lei de Agentes Estrangeiros³, a Lei do Crime Cibernético e a Lei de Reforma do artigo 37 da Constituição Nacional, esta última para estabelecer a prisão perpétua, cuja intenção é punir opositores, conforme afirmou o presidente Ortega em seu discurso de 15 de setembro de 2020⁴.

Com relação à pandemia da COVID-19, em vez da adoção de protocolos como a maioria dos países do mundo, as autoridades da Nicarágua se recusaram a decretar quarentena, fechar fronteiras ou suspender as aulas; pelo contrário, promoveram atividades de massa como eventos turísticos, marchas, procissões religiosas e torneios esportivos, expondo a saúde e a vida dos nicaraguenses, ignorando até hoje a verdadeira magnitude da pandemia no país. Em 3 de novembro de 2020, o Observatório do Cidadão COVID-19 - Nicarágua, relatou 10.979 casos suspeitos verificados e 2.786 mortes por pneumonia ou suspeitos de COVID-19. Por sua vez, o Ministério da Saúde anunciou 5.591 casos e 157 mortes.

O sigilo governamental no manejo da pandemia foi imposto como política de Estado, a tal ponto que forças policiais e paramilitares armados foram mobilizados para proteger hospitais e cemitérios públicos, a fim de evitar que a imprensa e os cidadãos em geral documentassem os casos de contágios e mortes pela COVID-19. Para silenciar as informações, novamente, o governo recorreu às estruturas repressivas.

Obviamente, o fechamento de espaços cívicos tornou-se uma séria ameaça às liberdades civis e de direitos políticos por meio de restrições ao financiamento estrangeiro, obstáculos no registro de organizações, detenções arbitrárias e campanhas de difamação contra ONGs. Espaços que, independente dos diferentes governos, sempre enfrentaram limitações para operar e, historicamente, sofreram repressão por parte do Estado.

I RECOMENDAÇÕES

- ✦ Urge que o Estado da Nicarágua garanta o exercício das liberdades de reunião pacífica, expressão e associação; que cessem as prisões arbitrárias, que se liberte todas as pessoas ilegalmente detidas, que sejam desmantelados e desarmados os grupos civis armados (paramilitares), que cesse o ataque ou intimidação contra defensores dos direitos humanos, líderes comunitários, jornalistas e meios de comunicação independentes e de todas as pessoas críticas ao governo.
- ✦ Respeitar o conjunto de componentes do direito de acesso ao financiamento – o direito de solicitar, receber e usar financiamento – e valorizar publicamente o direito de defensores e ONGs de se beneficiarem de redes e apoios internacionais, revogando leis recentemente aprovadas (Lei sobre Agentes Estrangeiros e Lei sobre Crimes Cibernéticos).
- ✦ Que seja retomada a mesa de diálogo e que o Estado cumpra as obrigações internacionais em matéria de direitos humanos.
- ✦ Eleições livres e imparciais que permitam ao povo nicaraguense determinar o futuro de seu país, para isso é urgente realizar reformas eleitorais que garantam eleições justas e transparentes.

I NOTAS

1) Cf. Medina, Fabián, «Diez datos para entender el pacto Alemán-Ortega», Magazine - La Prensa Nicaragua (blog), 13 de abril de 2019, <https://www.laprensa.com.ni/magazine/reportaje/pacto/>

2) <https://www.laprensa.com.ni/2020/09/23/nacionales/2724177-declaran-culpable-por-el-delito-de-calumnias-a-periodista-de-radio-la-costenisima-kalua-salazar>; <https://confidencial.com.ni/veronica-chavez-sale-de-cuidados-intensivos/>; <http://www.canal12.com.ni/noticias-12/6597/juez-ordena-otro-embargo-contra-mariano-valle-propietario-de-canal-12>.

3) Ley No. 192 "Ley de Regulación de Agentes Extranjeros <https://www.lagaceta.gob.ni/2020/10/192/>

4) <https://www.el19digital.com/articulos/ver/titulo:107385-palabras-del-presidente-comandante-daniel-en-el-acto-de-conmemoracion-del-199-aniversario-de-la-independencia-de-centroamerica->